SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR
Roraima , 29 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO II | Nº 0403

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2017 - Processo n°: 106.03/2017/PMN
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-PMN
Contratada: HGN – EMPREENDIMENTOS LTDA-ME., CNPJ Nº. 84.011.170/0001-61.
Objeto: contratação de empresa multimarcas especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios de reposição lubrificantes e mão de obra para AMBULÂNCIAS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência.
Vigência: 25.05. 2017 à 31.12.2017.
Do valor total: R$ 205.037,39 (duzentos e cinco mil trinta e sete reais e trinta e nove centavos).
Das assinaturas: –Maria Otilia de Lima Rosas- Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, e o Senhor(a) HUGO GONÇALVES NERY, representante da HGN – EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.

Normandia/RR, 25 de maio de 2017.

MARIA OTILIA DE LIMA ROSAS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E GESTOR
PERIODO 02/2017 A 12/2020.

DIRETORIA:

Cargo	Nomes	Municipio.
Presidente	James Moreira Batista	São Luiz
Vice-Presidente	Pedro Henrique Wanderley Machado	Alto Alegre
Secretáro	Marcelo Jorge Dias Fernandes	Baliza
Tesoureiro	Argilson Raimundo Pereira Martins	Caroebe

Conselho Fiscal:

Membros Efetivos: Nomes	Municipio.
[1] Maria Do Perpetuo Socorro De Lima Guerra Azevedo	Caracaraí
[2] Vicente Adolfo Brasil	Nornandia
[3] Juliano Torquato Dos Santos	Pacaraima

CONSELHO GESTOR:

Membros Nomes	Cargo.
[1] Henrique Lopes Da Silva Filho-Economista	Diretor Executivo
[2] Raphael Motta Hirtz – Advogado	Assessor Juridico
[3] Isaías Barros Gomes – Contador	Assesor Contábil
[4] João Gregório Lopes Ferreira – Tecnólogo	Assessor De Informatica
[5] Larissa Araújo Da Silva – Ass. Adm.	Psicóloga

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Lariene Rodrigues Bezerra Mota
Código Identificador:CA9D5273

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
NOTIFICAÇÃO

Fica notificada a empresa CONSTRUTORA E AGRO INDUSTRIA NOVO HORIZONTE LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.265.358/0001-22, vencedora da Tomada de Preços 08/2014, que tem como objeto a CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTUARIO, na sede de Normandia/RR, realizada para cumprimento do objeto pactuado na proposta JUNTO AO FUNDO NACIONAL DE EDUCÇÃO-FNDE, do CANCELAMENTO do Processo nº. 028/2014, por motivações de diversos erros processuais de licitação, como também da Vigência do Contrato fundamentos da Lei 8.666/93.

Normandia/RR, 25 de maio de 2017

ANTONIO JUCÁ ARAÚJO JUNIOR
Engenheiro Fiscal

Publicado por:
Lariene Rodrigues Bezerra Mota
Código Identificador:E57FAB63

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINOPOLIS

GABINETE
TERMO DE ANULAÇÃO

OBJETO: Pregão Presencial nº 002/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS- RR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº 8.666/93, Art. 49, caput, e CONSIDERANDO que em razão da necessidade de sanar falhas encontradas na instrução processual, especificação do Termo de Referência do Edital, que gerou o certame em referência, e com vistas, a refazer as informações necessárias a uma aquisição satisfatória numa próxima licitação, RESOLVE ANULAR Processo nº 025/2017, cujo objeto é *Aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino..*

Administração Pública Municipal
Publique-se

Rorainópolis- RR, 26 de Maio de 2017.

LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhessica Santiago Rodrigues
Código Identificador:ABE1F639

GABINETE
TERMO DE ANULAÇÃO

OBJETO: Pregão Presencial nº 002/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS- RR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº 8.666/93, Art. 49, caput, e CONSIDERANDO que em razão da necessidade de sanar falhas encontradas na instrução processual, especificação do Termo de Referência do Edital, que gerou o certame em referência, e com vistas, a refazer as informações necessárias a

uma aquisição satisfatória numa próxima licitação, RESOLVE ANULAR Processo nº 025/2017, cujo objeto é *Aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino*..

Administração Pública Municipal
Publique-se

Rorainópolis- RR, 26 de Maio de 2017.

LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhessica Santiago Rodrigues
Código Identificador:260069E2

GABINETE
TERMO DE ANULAÇÃO

OBJETO: Pregão Presencial nº 005/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS- RR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº 8.666/93, Art. 49, caput, e CONSIDERANDO que em razão da necessidade de sanar falhas encontradas na instrução processual, especificação do Termo de Referência do Edital, que gerou o certame em referência, e com vistas, a refazer as informações necessárias a uma aquisição satisfatória numa próxima licitação, RESOLVE ANULAR Processo nº 065/2017, cujo objeto é *Locação de Máquinas e Caminhões, para atender as Secretarias Municipais de Obras e Infraestrutura; Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Interior e Trânsito.*

Administração Pública Municipal
Publique-se

Rorainópolis- RR, 26 de Maio de 2017.

LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhessica Santiago Rodrigues
Código Identificador:947642D0

GABINETE
TERMO DE ANULAÇÃO

OBJETO: Pregão Presencial nº 005/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS- RR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº 8.666/93, Art. 49, caput, e CONSIDERANDO que em razão da necessidade de sanar falhas encontradas na instrução processual, especificação do Termo de Referência do Edital, que gerou o certame em referência, e com vistas, a refazer as informações necessárias a uma aquisição satisfatória numa próxima licitação, RESOLVE ANULAR Processo nº 065/2017, cujo objeto é *Locação de Máquinas e Caminhões, para atender as Secretarias Municipais de Obras e Infraestrutura; Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Interior e Trânsito.*

Administração Pública Municipal
Publique-se

Rorainópolis- RR, 26 de Maio de 2017.

LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhessica Santiago Rodrigues
Código Identificador:804A4D38

GABINETE
TERMO DE ANULAÇÃO

OBJETO: Pregão Presencial nº 006/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS- RR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº 8.666/93, Art. 49, caput, e CONSIDERANDO que em razão da necessidade de sanar falhas encontradas na instrução processual, especificação do Termo de Referência do Edital, que gerou o certame em referência, e com vistas, a refazer as informações necessárias a uma aquisição satisfatória numa próxima licitação, RESOLVE ANULAR Processo nº 066/2017, cujo objeto é *Aquisição de Material Médico Hospitalar, Material Odontológico, Medicamentos e Insumos Laboratoriais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde em seus Programas Vinculados.*

Administração Pública Municipal
Publique-se

Rorainópolis- RR, 26 de Maio de 2017.

LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhessica Santiago Rodrigues
Código Identificador:C053F88C

GABINETE
TERMO DE ANULAÇÃO

OBJETO: Pregão Presencial nº 007/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS- RR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº 8.666/93, Art. 49, caput, e CONSIDERANDO que em razão da necessidade de sanar falhas encontradas na instrução processual, especificação do Termo de Referência do Edital, que gerou o certame em referência, e com vistas, a refazer as informações necessárias a uma aquisição satisfatória numa próxima licitação, RESOLVE ANULAR Processo nº 072/2017, cujo objeto é *Contratação de um Profissional Especializado em Engenharia Civil.*

Administração Pública Municipal
Publique-se

Rorainópolis- RR, 26 de Maio de 2017.

LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhessica Santiago Rodrigues
Código Identificador:A881B9FE

GABINETE
TERMO DE ANULAÇÃO

OBJETO: Pregão Presencial nº 008/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS- RR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº 8.666/93, Art. 49, caput, e CONSIDERANDO que em razão da necessidade de sanar falhas encontradas na instrução processual, especificação do Termo de Referência do Edital, que gerou o certame em referência, e com vistas, a refazer as informações necessárias a uma aquisição satisfatória numa próxima licitação, RESOLVE ANULAR Processo nº 073/2017, cujo objeto é *Contratação de Assessoria e Consultoria Jurídica.*

Administração Pública Municipal
Publique-se

Rorainópolis- RR, 26 de Maio de 2017.

LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhessica Santiago Rodrigues
Código Identificador:9D7A45A6

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

GABINETE
PMA/DECRETO/Nº102/2017

Amajarí/RR, 26 de maio de 2017.

Exonera cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE AMAJARI-RR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso I combinado com o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica do município de 20 de novembro de 1998.

DECRETA:

Art.1º: Fica Exonerado a senhor **DAVI GALVÃO DA COSTA** do cargo em comissão, Símbolo PMA/CCI, Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Amajari-RR.
Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 23 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amajari-RR, 26 de maio de 2017.

Publique-se;
Cumpra-se.

VERA LÚCIA ARAÚJO CARDOSO
Prefeita do Município de Amajari-RR

Publicado por:
Igor Fernando Aguiar Valle
Código Identificador:98E465AF

GABINETE
PMA/DECRETO/Nº103/2017

Amajarí/RR, 26 de maio de 2017.

Nomeia cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE AMAJARI-RR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso I combinado com o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica do município de 20 de novembro de 1998.

DECRETA:

Art.1º: Fica nomeado a senhor **HELENILSON JOSE SOARES** do cargo em comissão, Símbolo PMA/CCI, Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Amajari-RR.
Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 23 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amajari-RR, 26 de maio de 2017.

Publique-se;
Cumpra-se.

VERA LÚCIA ARAÚJO CARDOSO
Prefeita do Município de Amajari-RR

Publicado por:
Igor Fernando Aguiar Valle
Código Identificador:47DB1765

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE BONFIM/RR.

Processo: 124/2017 – SMSA.
Pregão Presencial N° 041/2017 – CPL
A Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna Público o Resultado do Julgamento de Recurso imposto pela empresa BATISTA E LIMA LTDA - ME, CNPJ: 26.588.490/0001-82, sobre o Pregão Presencial citado a cima. Conforme os documentos apensos nos autos a comissão decide pela procedência do recurso decidindo pela inabilitação da empresa DENTAL ALENCAR IMP. E EXP. COM. REPRESENTAÇÃO LTDA, desta forma fica convocando os licitantes para o ato de analise de habilitação da 2ª classificada que acontecera as 07hrs30min do dia 31 de maio de 2017. A decisão na integra encontra-se nos autos a disposição dos interessados.

Bonfim/RR, 24 de maio de 2017.

LURENE ROSAS DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:B1A93DC4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 104/2017 NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 104 /2017. BONFIM – RR 25 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Bonfim, Estado de Roraima, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA

Art. 1 º - Fica nomeada a Senhora **GILVANY ALVES MENDES**, Assistente de Aluno, para o cargo em função gratificada de **Operador Administrativo Educacional** PMB/NE1.

Art. 2º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BONFIM-RR, 25 DE MAIO DE 2017.

Registre-se.
Publique-se.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:A992144E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 133/2017 PRORROGAÇÃO DE PAD

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 133/2017, de 26 de Maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Bonfim, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 59, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim, e § 7º, Artigo 150, da Lei Municipal nº 50, de 17 de Junho de 2003.

RESOLVE

PRORROGAR, por mais 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que tem como indiciado ÁLVARO FLÁVIO RODRIGUES e fato a conduta prevista no Artigo 148, inciso XII, da Lei Municipal nº 50, de 17 de Junho de 2003, que trata da acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas.

Dê-se ciência.
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 26 de Maio de 2017.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:B1232D6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 134/2017 PRORROGAÇÃO DE PAD

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 134/2017, de 26 de Maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Bonfim, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 59, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim, e § 7º, Artigo 150, da Lei Municipal nº 50, de 17 de Junho de 2003.

RESOLVE

PRORROGAR, por mais 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que tem como indiciado ARMANDO CAETANO SANTOS e fato a conduta prevista no Artigo 148, inciso XII, da Lei Municipal nº 50, de 17 de Junho de 2003, que trata da acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas.

Dê-se ciência.
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 26 de Maio de 2017.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:3C3906B6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

Fica por meio desde ato INTIMADO oservidor**ARMANDO CAETANO SANTOS, cargo de PROFESSOR DE HISTORIA, matrícula 2245-1**, exerce a função de cargo de PROFESSOR PEF II,lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto,com endereço desconhecido, para tomar conhecimento do Relatório conclusivo da comissão do Processo Administrativo nº 006/2017 – SMED e Julgamentoque resultou na sua demissão, e, querendo no prazo de 05 (cinco) dias apresentar Recurso contra a Decisão,conforme Art. 148, XII da Lei Municipal nº 050/2003.Do que, para constar, lavrei na condição de secretário da comissão, o presente termo.

Bonfim, 26 de maio de 2017.

ANTONIO MARCIO BRITO GOMES
Secretário

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:A71F773D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERO ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 052/2015.
ORIGEM: PROCESSO N° 108/2015 - SMSA.
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2015.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFIM/RR.
CONTRATADA: G. M. BUENO BRASIL – ME.
CNPJ: 14.466.742/0001-11.
RESPONSAVEL: GLADYS MATILDE BUENO BRASIL.
CPF: 027.846.702-44
OBJETO: A prorrogação do prazo de execução do objeto por mais 12 (doze) meses contados a partir da data de 29/05/2017 e a vigência do Contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 29/05/2017 e podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO - SMSA.
Exercício: 2017.Programa de Atividade: 10.301.0027.2039.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Fontes de Recursos: FUS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2017.

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:94205482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 053/2015.
ORIGEM: PROCESSO N° 107/2015 – SMPLAF.
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
CONTRATADA: G. M. BUENO BRASIL – ME.
CNPJ: 14.466.742/0001-11.
RESPONSAVEL: GLADYS MATILDE BUENO BRASIL.
CPF: 027.846.702-44
OBJETO: A prorrogação do prazo de execução do objeto por mais 12 (doze) meses contados a partir da data de 29/05/2017 e a vigência do Contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 29/05/2017 e podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais).
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SMPLAF.
Exercício: 2017. - Programa de Atividade:
04.122.0006.2068.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2017.

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:64A560EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

Fica por meio desde ato INTIMADO oservidor**ALVARO FLÁVIO RODRIGUES , cargo de PROFESSOR DE MATEMATICA, matrícula 2354-1**, exerce a função de cargo de PROFESSOR PEF I,lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto,com endereço desconhecido, para tomar conhecimento do Relatório conclusivo da comissão do Processo Administrativo nº 007/2017 – SMED e Julgamentoque resultou na sua demissão, e, querendo no prazo de 05 (cinco) dias apresentar Recurso contra a

Decisão,conforme Art. 148, XII da Lei Municipal nº 050/2003.Do que, para constar, lavrei na condição de secretário da comissão, o presente termo.

Bonfim, 26 de maio de 2017.

ANTONIO MARCIO BRITO GOMES
Secretário

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:7AA4FC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA

PORTARIA PCD Nº 066/2017 SEMSA/PREF/BONFIM
Bonfim-RR, 23 de maio de 2017.

A Secretária Municipal de Saúde de Bonfim a Senhora **LISETE SPIES**, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto Municipal nº 03/2017 pela presente.

RESOLVE:

Art. 01.º - Autorizar a servidora abaixo relacionada, a se deslocar a Área Rural do Município de Bonfim/RR**,** no período de 24/05 a 26/05/17, com a finalidade de entregar Materiais Permanentes nas Vilas: Vila Vilena, Vila São Francisco, Vila Nova Esperança, a partir desta data.

ANDREZILENE PIMENTEL PERES

Art. 02.º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário.

LISETE SPIES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:D0303E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA

PORTARIA PCD Nº 060/2017 SEMSA/PREF/BONFIM
Bonfim-RR, 23 de maio de 2017.

A Secretária Municipal de Saúde de Bonfim a Senhora **LISETE SPIES**, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto Municipal nº 03/2017 pela presente.

RESOLVE:

Art. 01.º - Autorizar a servidora abaixo relacionada, , a se deslocar a Área Rural do Município de Bonfim**,** no período de 24/05 a 26/05/17, com a finalidade de entregar Materiais Permanentes nas Vilas: Vila Vilena, Vila São Francisco, Vila Nova Esperança, a partir desta data.

DAPHINIE CAMPOS SILVA

Art. 02.º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário.

LISETE SPIES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:D6CB2A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA

PORTARIA PCD Nº 067/2017 SEMSA/PREF/BONFIM
Bonfim-RR, 23 de maio de 2017.

A Secretária Municipal de Saúde de Bonfim a Senhora **LISETE SPIES**, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto Municipal nº 03/2017 pela presente.

RESOLVE:
Art. 01.º - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para área rural do Município de Bonfim/RR, no período de 24/04 a 26/05/17, com a finalidade de conduzir o veículo oficial da saúde para Vila Vilena, Vila São Francisco, Nova Esperança, a serviço do gabinete desta SEMSA visando atender as servidoras: ANDREZILENE PIMENTEL PERES, DAPHINIE CAMPOS SILVA, para entrega de matérias permanentes, partir desta data.

ESPIRIDIÃO XAVIER FERREIRA

Art. 02.º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura.

LISETE SPIES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:E9E4B528

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA

PORTARIA PCD Nº 063/2017 SEMSA/PREF/BONFIM
Bonfim-RR, 26 de maio de 2017.

A Secretária Municipal de Saúde de Bonfim a Senhora **LISETE SPIES**, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto Municipal nº 03/2017 pela presente.

RESOLVE:

Art. 01.º - Autorizar o servidor abaixo relacionado, a se deslocar a Boa Vista-RR**,** no período de 29/05 a 02/06/17, com a finalidade de participar da Atualização para Gerentes de Endemias na cidade de Boa Vista - RR, a partir desta data.

DENISSON MACEDO

Art. 02.º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura.

LISETE SPIES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:FD2A73F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA

PORTARIA PCD Nº 062/2017 SEMSA/PREF/BONFIM
Bonfim-RR, 26 de maio de 2017.

A Secretária Municipal de Saúde de Bonfim a Senhora **LISETE SPIES**, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto Municipal nº 03/2017 pela presente.

RESOLVE:

Art. 01.º - Autorizar o servidor abaixo relacionado, a se deslocar a Boa Vista-RR**,** no período de 29/05 a 02/06/17, com a finalidade de participar da Atualização para Gerentes de Endemias na cidade de Boa Vista - RR, a partir desta data.

HITALO GEORGE XAVIER CONSTATINO

Art. 02.º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura.

LISETE SPIES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:AB0E607A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA

PORTARIA PCD Nº 061/2017 SEMSA/PREF/BONFIM
Bonfim-RR, 26 de maio de 2017.

A Secretária Municipal de Saúde de Bonfim a Senhora **LISETE SPIES**, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto Municipal nº 03/2017 pela presente.

RESOLVE:

Art. 01.º - Autorizar o servidor abaixo relacionado, a se deslocar a Boa Vista-RR**,** no período de 29/05 a 02/06/17, com a finalidade de participar da Atualização para Gerentes de Endemias na cidade de Boa Vista - RR, a partir desta data.

SIDINEI DE SOUZA SOARES

Art. 02.º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura.

LISETE SPIES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:6DA94D98

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, Nesta cidade, comunica a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Presencial 035/2017 com reabertura do prazo de licitação, ficando alteradas as redações do item 3.1 do Anexo I do edital e comunicamos que a SESSÃO PÚBLICA fica remarcada para 12 de junho de 2017, as 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Caracaraí. O Edital Poderá ser adquirido no site do município: http://www.caracarai.rr.gov.br/ e maiores informações junto ao Setor de Licitações, na Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, Caracaraí/RR, ou pelo e-mail cpl.caracarai@gmail.com das 8h00min às 14h00min, nos dias úteis.

Caracaraí/RR, 26 de maio de 2017.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE L. G. AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joniel Ionack Ramos de Sousa
Código Identificador:191F8272

GABINETE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Locação de imóvel para instalação do depósito da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

CONTRATADA: R. STRAPAZZON NETO – ME, CNPJ nº 09.414.887/0001-39.

VALOR TOTAL CONTRATADO: valor mensal de R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais), resultando no valor global de R$ 17.150,00 (dezessete mil cento e cinquenta reais), por um período de 07 (sete) meses.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência e Laudo de avaliação de imóvel para opinião de valores.

Caracaraí, 24 de maio de 2017.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE L. G. AZEVEDO
Prefeita

Publicado por:
Joniel Ionack Ramos de Sousa
Código Identificador:C07B99EE

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI N 271 DE 26 DE MAIO DE 2017

LEI MUNICIPAL Nº 271/2017 DE 26 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE "A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICIPIO DO BONFIM" ALTERAÇÃO DA LEI 0051/2013 E 264/2017 ATRAVES DE ACRESCIMO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JONER CHAGAS, Prefeito Municipal de Bonfim, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescido o item 09 ao artigo 3º da Lei Municipal **nº 0051/2013,** que dispõem acerca da estrutura organizacional básica do Poder Executivo Municipal, nos termos do Artigo 59, inciso I da Lei Orgânica do Município de Bonfim e Constituição Federal, com a seguinte redação:
"09" - Secretaria Municipal de Turismo, com o seguinte quadro administrativo:
Art. 2º Acrescenta no **CAPITULO IV a Seção IX** na Lei 0051/2003 com a seguinte redação:
Secretaria Municipal de Turismo

Art. 17-A - A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO tem por finalidade, implementar, planejar, executar, coordenar e avaliar os programas e projetos de fomento e divulgação do turismo local, objetivando a sua expansão, a melhoria de vida das comunidades, a geração de emprego e renda e a divulgação do potencial turístico do Município, competindo-lhe:
I - a formulação, coordenação e execução das políticas e planos voltados para atividades turísticas do Município;
II - a promoção, coordenação e execução de pesquisas, estudos e diagnósticos visando a subsidiar as políticas, os planos, os programas, os projetos e as ações da Secretaria no domínio turístico;

III - a preservação, ampliação, melhoria e divulgação do turismo do Município de Bonfim;
IV - a promoção e o incentivo a exposições, cursos, seminários, palestras e eventos visando a elevar e enriquecer o padrão turístico da comunidade;
V - a promoção, criação, desenvolvimento e administração de espaços e equipamentos voltados para a preservação de valores turísticos e para o fomento de atividades turísticas;
VI - a formulação, administração e controle de convênios, acordos e contratos com a União, o Estado e outras entidades nacionais e internacionais para o desenvolvimento de projetos turísticos, na área de competência do Município;
VII - a formulação, coordenação e execução da política, planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento e fortalecimento do turismo do Município;
VIII - a promoção, coordenação e execução de pesquisas, estudos e diagnósticos visando a subsidiar as políticas, os planos, os programas, os projetos e as ações da Secretaria, no domínio turismo;
IX - o planejamento e organização do calendário turístico do Município, promovendo e apoiando as festividades, comemorações e eventos programados;
X - o incentivo e apoio aos setores do comerciais e de serviços relacionados ao turismo no Município, especialmente a Hotelaria, recepção, culinária e meios de transporte (deslocamentos);
XI - a captação e atração de eventos, seminários e feiras de negócio para o Município, visando fomentar o turismo no Município;
XII - a promoção de campanhas e ações para o desenvolvimento da mentalidade turística no Município e a participação da comunidade local no fomento ao turismo;
XIII - a formulação de políticas, planos e programas turísticos, em articulação com os demais órgãos municipais competentes e em consonância com os princípios de integração social e promoção da cidadania;
XIV - a promoção e coordenação de estudos e análises visando à atração de investimentos e a dinamização de atividades turísticas no Município;
XV - a celebração, a coordenação e o monitoramento de convênios e parcerias com associações e entidades afins, públicas e privadas, para a implantação de programas e realização de atividades turísticas;
XVI - a organização e divulgação do calendário de eventos turísticos do Município, promovendo, apoiando e monitorando sua efetiva realização;
XVII - a execução e apoio a projetos, ações e eventos orientados para o desenvolvimento do turismo no Município;
XVIII - a promoção e realização de ações educativas e campanhas de esclarecimento visando à conscientização da população para a importância e os benefícios do turismo no Município;
XIX - o incentivo e apoio à organização e desenvolvimento no Município de associações e grupos com finalidades turísticas;
XX - o desempenho de outras competências afins.
Art. 3º Fica alterado o anexo I - Tabela dos Subsídios dos Secretários do Município de Bonfim, da Lei 264/2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

CÓDIGO	CARGO	QUANT	VENC. INICIAL	Comp. De Vencimento	TOTAL
PMB/CC-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	11	3.000,00	-	33.000,00
-	-	-	-	-	-
TOTAL		**11**			**33.000,00**

Art. 4º O anexo IV - Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão, da Lei n 264/2017, será adequado para implementação da nova Secretaria, uma vez que seus funcionamento será utilizado cargos em comissão lá previstos.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Turismo será dirigida, administrada e representada pelo Secretário Municipal de Turismo. A nomeação do Secretário será feita pelo Prefeito, podendo o mesmo ser nomeado ser exonerado a qualquer tempo.
Art. 5º Compete ao Secretário Municipal de Turismo:
I - assessorar o Chefe do Executivo Municipal e os demais Secretários Municipais, nos assuntos de sua competência;
II - despachar diretamente com o Chefe do Executivo Municipal, participando dos eventos que envolvem as Secretarias do município;
III - atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal;
IV - promover reuniões periódicas de coordenação entre os diversos níveis da Secretaria Municipal de Turismo;
V - assinar contratos e convênios em que a Secretaria Municipal de Turismo seja parte;
VI - expedir atos dispondo sobre a organização interna da Secretaria Municipal de Turismo, bem como sobre a execução de leis e decretos que disciplinem assuntos de sua competência;
VII - emitir parecer de caráter conclusivo sobre os assuntos submetidos à sua apreciação;
VIII - enunciar os objetos e subsidiá-los a instauração dos Processos de Licitação pertinentes à Secretaria, nos termos da legislação aplicável à matéria;
IX - medir, avaliar e relatar a prestação de serviços, fornecimento de materiais, ou execução de obras sob supervisão da Secretaria;
X - promover a supervisão das Entidades vinculadas à Secretaria Municipal de Turismo, para efeito de compatibilização com as políticas de ação;
XI - apreciar, em grau de recurso, quaisquer decisões no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo e das Entidades a ela vinculadas;
XII - aprovar autorizando os atos que digam respeito a assuntos da área de competência da Secretaria Municipal de Turismo;
XIII - fixar as políticas de ação da Secretaria Municipal de Turismo, estabelecendo as Normas Operacionais e Administrativas que regerão suas atividades;
XIV - elaborar e aprovar as programações a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Turismo, as Propostas Orçamentárias Anuais e Plurianuais e as alterações e ajustamentos que se fizerem necessários;
XV - cumprir e fazer cumprir as normas da Secretaria Municipal de Turismo e as emanadas de autoridade competente;
XVI - expedir portarias e resoluções sobre a organização interna da Secretaria Municipal de Turismo não disciplinada por Atos Normativos Superiores, bem como sobre a aplicação de Leis, Decretos e outras disposições de interesse do órgão;
XVII - articular-se com os demais órgãos e entidades da Administração Municipal, visando à integração da Secretaria Municipal de Turismo nos seus planos e programas de trabalho;
XVIII - desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas na sua área de competência;
XIX - cumprir e fazer cumprir as metas estipuladas pelo Prefeito, relatando ocorrências, desvios e outros fatos pertinentes;
XX - desempenhar todos os atos de Gestão referentes aos funcionários e demais recursos sob sua responsabilidade.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Turismo terá seu quadro de servidores, subordinado ao regime jurídico aplicável aos servidores municipais e às normas que forem fixadas em seu estatuto, podendo desempenhar sua missão, também através de serviços contratados com terceiros, na forma da legislação que rege o assunto.

Art. 6º Para o exercício de suas finalidades a Secretaria Municipal de Turismo se organizará da seguinte forma:
I - Secretário Municipal de Turismo;

II - Um setor: Setor de Atendimento ao Turista e de Desenvolvimento e Suporte aos Atrativos Turísticos.
II - Uma Divisões: Divisão de Atendimento ao Turista e de Desenvolvimento e Suporte aos Atrativos Turísticos, O secretario terá sua remuneração estabelecida de conformidade com a legislação específica.
§ 1º As funções de Diretor de Divisão e as de Chefe de Setor serão de designação exclusiva do Prefeito Municipal, por indicação do Secretário Municipal de Turismo, nomeados e destituídos por Portaria, sempre oriundos do quadro de servidores da Prefeitura.
§ 2º O Diretor de Divisão fará jus, durante o período em que exercer tal função, a uma gratificação mensal no valor de **R$ 800,00** (Oitocentos reais), vedada para cargos em comissão.
§ 3º O Chefe de Setor fará jus, durante o período em que exercer tal função, a uma gratificação mensal no valor de **R$ 600,00** (Seiscentos Reais),
§ 4º Tais gratificações serão reajustadas na mesma data e nos mesmos índices em que ocorrer a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos municipais.
§ 5º A distribuição funcional dos serviços entre as áreas, bem como seu organograma, será objeto de Decreto do Prefeito Municipal.
Art. 7º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, bem como fica autorizada a transposição do Projeto atividade 2085 - DESENVOLVIMENTO DO ECO TURISMO/ SOCIAL, constante na Secretaria de Relação Internacionais, para a Secretaria Municipal de Turismo.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BONFIM-RR, aos 26 do mês de Maio de 2017.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:ABEF6B1C

